



PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2015
PROCESSO Nº : 21201.000235/2015-08
CONTRATO Nº : 41/2015

CONAB - SUREG - SP		
Processo Nº / Ano	Fis.	Rubrica
21201 000235 / 2015-08	1135	✕

TERMO ADITIVO N.º 004/2018 AO CONTRATO N.º 41/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB** E A EMPRESA **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8029, de 12 de abril de 1990 e do Decreto n.º 2390 de 19 de novembro de 1997, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por força do Decreto n.º 202/91, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, na cidade de Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.461.699/0071-93, localizada na Alameda Campinas, 433 – Jardim Paulista/SP, representada por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO**, Superintendente Regional e **FELIPE KAROLSKI**, Gerente de Finanças e Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.069.276/0001-02, com sede na Rua Voluntários da Pátria n – CEP 02402-000 -SP, representada neste Ato por **JOSÉ ROBERTO LOPES**, portador da Cédula de Identidade / RG n.º 7.582.542-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 637.649.548-68, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentárias, resolvem, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, firmar este ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a redução de um posto de vigilância armada 44h semanais de segunda à sexta feira na Unidade Armazenadora de Bernardino de Campos, sito à Rua Manuel Augusto Plantiel, S/N – Centro - Bernardino de Campos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO

Fica suprimido o posto de 44 horas semanais de segunda à sexta feira na Unidade Armazenadora de Bernardino de Campos, sito à Rua Manuel Augusto Plantiel, S/N – Centro - Bernardino de Campos/SP.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL

Com a redução do posto na UA Bernardino de Campos, o valor mensal do contrato passa de R\$ 84.202,79 (oitenta e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 79.103,64 (setenta e nove mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da assinatura deste termo aditivo, conforme Cláusula Quarta, parágrafo único do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

Conforme Cláusula Sétima do Contrato, fica assegurado à empresa contratada o direito à análise do pleito de repactuação solicitado após o interregno de 1 (um) ano da última repactuação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

E, as partes por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Paulo/SP, 25 de julho de 2.018.

PELA CONTRATANTE:



RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO
Superintendente Regional
Sureg/SP



FELIPE KARLOSKI
Gerente de Finanças e
Administração

PELA CONTRATADA:



JOSÉ ROBERTO LOPES
Sócio Diretor

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____

